LEI ORDINÁRIA N.º 666/2024

(Autoria: Poder Executivo)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Cuitegi um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

40.100	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0004.**2060**	**MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FMS**	
1.615.0000	**Assistência financeira da União destinado à complementação ao pagamento do piso salarial para profissionais da enfermagem**	
3190.04.99	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00
3190.11.99	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	250.000,00
	TOTAL	**390.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial,aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes do excesso de arrecadação (**Complementação do Piso da Enfermagem**), de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei 663/23, de 22 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi/PB, 19 de fevereiro de 2024.

Geraldo Alves Serafim

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional